



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 10/12/2024

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2024 AO PROJETO DE LEI 025/2024 - QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR VEREADOR: ANUAR ALVES DA SILVA FILHO**

**VALOR: R\$ 1.081.870,45 (UM MILHÃO, OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

Entidade beneficiada: INSTITUTO BEM ESTAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ- IBESSPA.

- CNPJ: 47.728.686/0001-19

- Endereço: RUA CUIABÁ, Nº 22, QD. 05, LT.22, SALA A, BAIRRO PARAKANÃ, 68537000, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

Finalidade: Viabilizar recursos financeiros através de emenda parlamentar para fins de fomentar projeto "CANAÃ BEM ESTAR", voltado para a atenção à saúde da mulher, com realização de exames de mamografia, ultrassonografia, consultas ginecológicas, exames de prevenção ao câncer de mama, câncer do colo do útero, doenças relacionadas ao trato uterino e ginecológico, bem como, projeto voltado ao público em geral ao tratamento não cirúrgico de varizes e úlceras venosas de membros inferiores e atendimentos de lesões/feridas; consultas; exames oftalmológicos e entrega gratuita de óculos e demais ações que serão desenvolvidas. Objetiva ainda, construir, adequar e ampliar clínica própria; aquisição de equipamentos de exames e diagnósticos de saúde, como ultrassom, mamógrafo, raio x e etc., adquirir materiais de insumos hospitalares; adquirir equipamentos; veículos (incluindo licenciamento); materiais de insumos para escritório; locação de veículos; locação de imóveis; contratação de serviços médicos especializados; contratação de serviços e sistemas; custear com despesas de instalação e manutenção de equipamentos; custear com despesas operacionais e de gestão do projeto, incluindo despesas com energia, água, internet, serviços gráficos, manutenção de site e de redes sociais; custear com despesas de pessoal para apoio administrativo, gestão e prestação de contas do projeto, incluindo profissionais autônomos ou microempreendedores individuais; custear as despesas com o pessoal da saúde, incluindo médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais, psicólogos, e outros profissionais da saúde.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento Municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 17/12/24

PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

**Art. 1º** - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação para fomentar as atividades do INSTITUTO BEM ESTAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ- IBESSPA.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 1.081.870,45 (UM MILHÃO, OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

**Art. 2º** - Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei

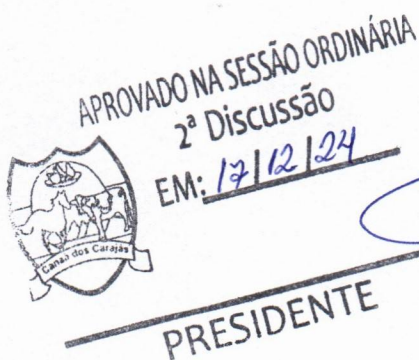
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

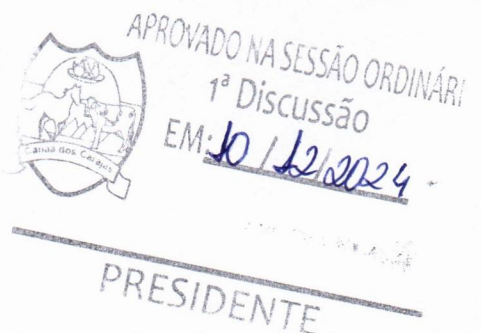
**Art. 3º** - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar o IBESSPA.

**Art. 4º**- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.



ANUAR ALVES DA SILVA FILHO  
Vereador





Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

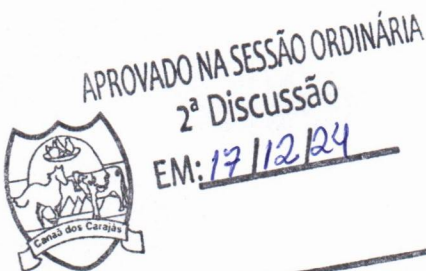
A Presente Emenda, tem a finalidade de fomentar projeto "CANAÃ BEM ESTAR" voltado para a atenção à saúde da mulher, com realização de exames de mamografia, ultrassonografia, consultas ginecológicas, exames de prevenção ao câncer de mama, câncer do colo do útero, doenças relacionadas ao trato uterino e ginecológico, bem como, projeto voltado ao público em geral ao tratamento não cirúrgico de varizes e úlceras venosas de membros inferiores e atendimentos de lesões/feridas; consultas; exames oftalmológicos e entrega gratuita de óculos e demais ações que serão desenvolvidas.

O Instituto traçou um perfil das principais necessidades relacionadas a saúde da mulher, onde foi verificado as deficiências no acolhimento e atendimento médico ofertado pelo SUS (Município) a fim de minimizar essa demora na demanda reprimida, bem como, ofertar atendimento em outras especialidades para o público em geral.

Esclarecemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1.109, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

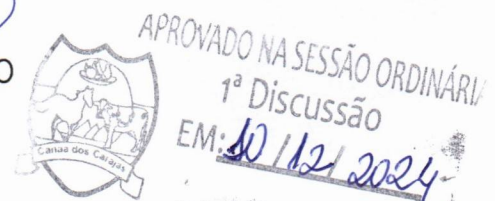
Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.



PRESIDENTE

ANUAR ALVES DA SILVA FILHO  
Vereador



PRESIDENTE